

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



2/2/84/5
 PROCESSO CEE Nº 2498/83 (DREVP 5090/83)

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ASSUNTO : Autorização de instalação e de funcionamento de Escola
 la de 1º Grau e convalidação de atos escolares.

RELATOR : Consº Bahij Amin Aur

PARECER CEE Nº 127 /84 - CEFG - Aprovado em 01/02/84

1. HISTÓRICO:

O senhor Diretor do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Lorena encaminhou, a este Colegiado, documentação para fins de autorização e funcionamento da Escola Municipal de Lorena de Primeiro Grau "Prof. Aroldo de Azevedo" , nos termos do Parágrafo único do Artigo 2º da Deliberação CEE nº 18/78.

A Escola, em questão, foi criada pela Lei Municipal nº 839, publicada a 10/03/71; com o Decreto 1.251, de 24/02/75, passou a denominar-se Escola Municipal de Primeiro Grau "Prof. Aroldo de Azevedo".

A referida Escola, que não teve seu PGE homologado, iniciou suas atividades em 1975 e até o ano de 1982 ministrou o ensino de 1ª a 8ª série, quando a primeira turma concluiu a 8ª série.

No ano de 1983, ministrou o ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série, mas a atual administração municipal solicitou às autoridades competentes da Secretaria da Educação a criação de uma Escola Estadual de Primeiro Grau, no mesmo prédio onde hoje funciona a EMPG "Prof. Aroldo de Azevedo". Uma vez instalada a referida escola, os alunos passarão a pertencer à mesma.

Analisados os documentos contidos no protocolado, à luz do Artigo 5º da Deliberação CEE nº 18/78 e após o cumprimento da diligência, verificou-se estar o mesmo bem instruído e conter pareceres favoráveis (fls. 220 a 230) das autoridades competentes.

2. APRECIÇÃO:

O processo encontra-se satisfatoriamente informado quanto aos recursos materiais e humanos necessários à instalação da Escola supracitada.

Suas atividades foram iniciadas, em 1975, sem a devida autorização.